



**Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas**  
**Instituto de Ciências Biomédicas**  
**Universidade Federal do Rio de Janeiro**



**Edital interno de Seleção de Bolsista Pós-Doutorado para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)PR2/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas (PCM) do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o presente edital, conforme PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 e PORTARIA CAPES Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, e convoca docentes do quadro permanente do PCM interessados em apresentarem propostas para a seleção de 1 (um(a)) bolsista de Pós-Doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES via PR2 UFRJ, conforme as condições a seguir:

### **I. INFORMAÇÕES GERAIS**

O PCM entende que o pesquisador pós-doutor deve ser um profissional altamente qualificado, autônomo e capaz de apresentar soluções criativas que impactem positivamente os projetos de um grupo de pesquisa e de sua área de conhecimento. Estas soluções incluem aceleração da produção intelectual, inovações metodológicas, treinamento estudantes, entre outras.

### **II. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo o fomento às atividades de pesquisa científica de docentes do quadro permanente do PCM e estabelece normas para seleção de doutores candidatos a bolsa PIPD. A vigência desta bolsa será de **outubro de 2024 à setembro de 2027**.

### **III. DA ELEGIBILIDADE**

É elegível como proponente pesquisador doutor a ser supervisionado por docente do quadro permanente do PCM que não esteja inadimplente com o Programa de Pós-Graduação, ou seja, orientador que não tenha oferecido disciplinas nos últimos 18 meses não poderá concorrer.

O candidato a bolsa deve possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese

### **IV – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo de seleção de doutores indicados por docentes do quadro permanente do PCM que concorrerão a bolsa PIPD estarão abertas a partir do dia **02 de outubro de 2024**, pelo email **posgradpcm@gmail.com**.

a) O aceite da inscrição e a autorização para participação no processo seletivo é atribuição da Comissão Coordenadora do PCM. **O PCM receberá inscrições até o dia**

**08/10/2024 (terça-feira).**

b) Os docentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em versão digital (arquivos PDF) (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):

- CV Lattes do docente;
- CV Lattes do candidato;
- Diploma de Doutorado (ou declaração de conclusão do Doutorado emitida pelo Programa de Pós-Graduação ou cópia de ata que comprove o grau de Doutor);
- Projeto de pesquisa de, no máximo, 10 páginas (tamanho da fonte 12; espaço 1,5; margens 2,5 cm) contendo título; resumo; introdução; justificativa e relevância da área de pesquisa escolhida; resultados esperados, cronograma, atividades previstas, metas e ações na execução do projeto e seus impactos no grupo de pesquisa e no PCM. O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até 3 (três) anos, contados a partir da data de implementação da bolsa (outubro).
- Proposta de uma nova disciplina a ser ministrada pelo candidato no PCM.
- Termo de Compromisso assinado pelo candidato conforme solicitado pela CAPES (ver modelo no Anexo)

#### **V – DA COMISSÃO AVALIADORA**

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por pelo menos três (3) professores indicados pela Coordenação do PCM, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. Docentes do PCM ou membros da coordenação do PCM que apresentarem candidaturas não poderão participar da comissão de avaliação. Fica facultado a comissão de avaliação convocar uma apresentação oral (10 minutos) do(s) candidato(s) seguida de entrevista.

#### **VI – DA AVALIAÇÃO**

A avaliação e seleção do(s) candidatos(as) será feita pela comissão de avaliação indicada pela Coordenação do PCM. Serão considerados para a avaliação do projeto:

- o mérito técnico-científico e a sua adesão aos termos deste edital;
- a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social do Estado do Rio de Janeiro;
- a exequibilidade do projeto, levando em consideração a infraestrutura disponível para a realização das atividades de pesquisa;
- O *CV Lattes*, a experiência e a capacidade técnica do candidato(a).

A seleção acontecerá no dia **10 de outubro de 2024 (quinta-feira) a partir das 9h**, sala a confirmar.

#### **VII – DO RESULTADO FINAL**

O candidato(a) selecionado(a), por ordem de classificação (quando houver mais de um) será anunciado através do email [posgradpcm@gmail.com](mailto:posgradpcm@gmail.com) até as 18h do dia 10/10/2024. Recursos contra o resultado final devem ser apresentados à Coordenação do PCM, através do email

[posgradpcm@gmail.com](mailto:posgradpcm@gmail.com) até as 12h do dia 11/10/2024.

### **VIII – REQUISITOS DO CANDIDATO**

Para receber a bolsa PIPD, o bolsista a ser selecionado e apresentado pelo docente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

O candidato aprovado deve pedir sua inclusão no PIPD da UFRJ.

As datas de pagamento bem como os valores das bolsas são regulamentadas pela CAPES, não tendo a coordenação do programa ingerência sobre as mesmas.

### **- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA**

A bolsa PIPD será gerenciada pelo PCM, ou seja, o posdoutorando prestará contas sobre o alcance de seus objetivos e metas ao programa, que decidirá sobre a manutenção da bolsa ou não. Sendo assim, a bolsa terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogada por até 36 meses. O posdoutorando selecionado deverá prestar contas à comissão do PCM e à CAPES sobre o alcance de seus objetivos e metas e os impactos de seu trabalho no 12º com apresentação oral e relatório parcial, e nos 24º e 36º meses com relatórios escritos (parcial e final respectivamente). O não cumprimento implicará em cancelamento da bolsa. O posdoutorando será avaliado segundo os seguintes critérios: Planejamento e execução de atividades, adesão ao cronograma estabelecido no projeto original, resultados preliminares obtidos no período, estratégias

para resolver problemas do projeto e do grupo em que está inserido, inovações metodológicas e interação com estudantes e com o PCM, além da oferta e realização de uma disciplina no Programa. De acordo com seu desempenho o bolsista poderá renovar a bolsa.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se na seleção, o docente reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas.

Dúvidas, enviar email para [posgradpcm@gmail.com](mailto:posgradpcm@gmail.com).

## **CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	02/10/2024 à 08/10/2024	
Seleção	10/10/2024	A partir das 9h
Resultado	10/10/2024	A partir das 16h
Recurso	11/10/2024	Até as 12h
Resultado Final	11/10/2024	A partir das 16h

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

---

Profa. Flavia R S Lima

Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Ciências Morfológicas

ANEXO  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Rio de Janeiro, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

---

Assinatura do candidato